



## Indicação Nº 3871/2025

**Súmula** - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Atendimento veterinário gratuito ou subsidiado para famílias de baixa renda e protetores**

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Atendimento veterinário gratuito ou subsidiado para famílias de baixa renda e protetores**

### Justificativa

Senhores Vereadores: -  
Senhoras Vereadoras: -

A proteção e o bem-estar animal são responsabilidades que envolvem toda a sociedade, inclusive o Poder Público. Atualmente, muitas famílias de baixa renda e protetores independentes assumem, por conta própria, os cuidados com cães e gatos abandonados ou em situação de risco, arcando com custos elevados para garantir alimentação, castração, vacinação, vermifugação e atendimentos de urgência.

Contudo, a realidade financeira de grande parte dessas pessoas torna inviável o acesso regular a serviços veterinários particulares, o que compromete tanto a saúde dos animais quanto a saúde pública, considerando o risco de zoonoses.

A implementação de **atendimento veterinário gratuito ou com valores simbólicos** seria uma medida essencial de apoio às famílias mais vulneráveis e aos protetores que desempenham um papel fundamental no controle populacional e na proteção dos animais em nosso município. Além disso, tal ação estaria em consonância com a legislação vigente de proteção animal e os princípios de dignidade, responsabilidade social e saúde pública.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 1 de agosto de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Presidente  
PODEMOS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HKKP9SA6T6H7C265>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HKKP-9SA6-T6H7-C265**

